

LEI MUNICIPAL Nº 655/06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a aditar o Convênio firmado com o Hospital São Roque, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a aditar o convênio firmado no dia 15 de fevereiro de 2005 com o Hospital São Roque, de conformidade com o Termo Aditivo integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: O HOSPITAL realizará, aos pacientes encaminhados pelo MUNICÍPIO:

a) consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais sem internação, e cirurgias na área de TRAUMATOLOGIA e ORTOPIEDIA, como sendo:

- consultas especializadas: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada;
- procedimentos ambulatoriais sem internação: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.
- cirurgias: além das AIH's, será repassada, ao HOSPITAL, mais uma suplementação de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por procedimento cirúrgico.

Parágrafo Segundo: Para a realização das consultas e procedimentos antes referidos, o MUNICÍPIO, através da sua Unidade Administrativa correlata aos serviços, deverá emitir ordem escrita específica.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

LEI MUNICIPAL Nº 655/06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de fevereiro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 10-02-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO E O HOSPITAL SÃO ROQUE

Aos ____ (_____) dias do mês de fevereiro de 2006, de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Dücker, nº 1484, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Orlei Giaretta, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado, o HOSPITAL SÃO ROQUE, sociedade civil de natureza beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, 212, na Cidade de Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.156.217/0001-88, por representação legal de seu Presidente Senhor GESSÊ GRANELLA, doravante denominado HOSPITAL, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 15/02/05, por força das Leis Municipais nº. 588/05, 617/05 e ____/06, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Através do presente instrumento, o HOSPITAL compromete-se a realizar consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais sem internação, e cirurgia na área de TRAUMATOLOGIA e ORTOPEDIA, aos pacientes encaminhados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO compromete-se a pagar ao HOSPITAL o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta especializada, 80,00 (oitenta reais) por cada procedimento ambulatorial sem internação, e além das AIH's, uma suplementação de 280,00 (duzentos e oitenta reais) por procedimento cirúrgico.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO, através da sua Unidade Administrativa correlata, deverá emitir ordem específica visando a realização das consultas e procedimentos referidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONVENIAL

O presente Termo Aditivo vigorará a contar de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenientes o presente Termo Aditivo Convencial, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Floriano Peixoto, RS, ___ de fevereiro de 2006.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
C/MUNICÍPIO

GESSÉ GRANELLA
Presidente
C/ HOSPITAL

Registre-se.